



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO Nº 26.579

Processo : 1290022007-00
Origem : Câmara Municipal de Vitória do Xingu
Assunto : Prestação de Contas de 2007
Responsável : **Elza Laire Dall'Acqua**
Relator : Auditor **Sérgio Dantas** - (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)

EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Vitória do Xingu. Exercício de 2007. Pela aprovação, c/ ressalva, das contas. Multa. Expedição do Alvará de Quitação, após a comprovação do recolhimento devido.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, às fls. 184 a 190 dos autos, que passam a integrar esta decisão: **aprovar, com ressalva**, as contas da **Câmara Municipal de Vitória do Xingu**, exercício financeiro de **2007**, de responsabilidade da Sra. **Elza Laire Dall'Acqua**, condicionando a expedição do **Alvará de Quitação**, no valor de **R\$-420.447,22 (quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, após o recolhimento da **multa** de **R\$-1.000,00 (hum mil reais)**, ao **FUMREAP**, pela violação do **Artigo 57, inciso II, da Lei Complementar nº 25/94**.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de abril de 2015.

Conselheiro **Cezar Colares**
Presidente

Conselheiro **Daniel Lavareda**
Vice-Presidente da Sessão

Auditor **Sérgio Dantas**
Proposta de Decisão

Presentes: Conselheiros Aloísio Chaves, José Carlos Araújo, Auditor José Alexandre Cunha Pessoa, Auditora Márcia Costa e a Procuradora Maria Inez Gueiros

WR